

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.013798/2025-94 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO

Nome Empresarial	Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A.
CNPJ	58.492.120/0001-33
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	<p>Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário denominado "Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A.", que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-262/MG, com extensão de 438,9 km, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Concessão nº 03/2025 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 44,300 quilômetros de duplicações; - 168,870 quilômetros de Faixas Adicionais; - 3,300 quilômetros de Vias Marginais; - 02 correções de traçado da Rodovia nos quilômetros 565,613 e 609,706; - 03 interseções do tipo Trombeta; - 05 interseções do tipo Diamante; - 02 interseções do tipo Diamante com rotatórias; - 02 retornos em nível, do tipo X; - 05 retornos em nível, do tipo U; - 23 rotatórias alongadas; - 1 passagem inferior; - 17 passarelas de pedestres; - 01 Rampa de Escape de Veículos; - 242 acessos a Rodovia; - 100 pontos de ônibus; - 17 barreiras antirruído; - 09 caixas de produtos perigosos; - 03 passagens de fauna; - 56 obras de arte especiais; - 01 Centro de Controle Operacional; - 09 Bases Operacionais; - 01 Ponto de Parada de Descanso; - 02 Praças de Pedágio Free Flow; - 01 Posto de Pesagem Fixa; e - 01 Posto de Fiscalização ANTT.
Localização	Estado de Minas Gerais
Estimativa de Investimento	R\$ 2.629.581.949,71
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 107.818.025,01

PORATARIA Nº 334, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário proposto pela empresa Concessionária de Rodovias PRVias S.A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso V, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.013806/2025-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário proposto pela empresa Concessionária de Rodovias PRVias S.A., CNPJ nº 59.196.897/0001-13, denominado "Concessionária de Rodovias PRVias S.A.", que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário das Rodovias Integradas do Paraná (BR-369/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, PR-090, PR-170, PR-323, PR-445), com extensão total de 569,75 km, no Estado do Paraná, nos termos do Edital de Concessão nº 05/2024 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.013806/2025-01 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato de concessão decorrente do Edital de que trata o art. 1º, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 13 da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

GEORGE SANTORO

ANEXO

Nome Empresarial	Concessionária de Rodovias PRVias S.A.
CNPJ	59.196.897/0001-13
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	<p>Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário denominado "Concessionária de Rodovias PRVias S.A.", que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário das Rodovias Integradas do Paraná (BR-369/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, PR-090, PR-170, PR-323, PR-445), com extensão total de 569,75 km, no Estado do Paraná, nos termos do Edital de Concessão nº 05/2024 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Barreira Acústica - 1.061,00 m; - Acostamento - 224,1 km; - Parada de ônibus - 217 un;

- Duplicação - 107,59 km;
- Acesso - 79 un;
- Dispositivo - 59 un;
- Contorno - 33,94 km;
- Reforço de Obras de Arte Especiais (OAE) - 30 un;
- Obras de Arte Especiais (OAE) - 29 un;
- Ciclovia - 17,55 km;
- Passarela - 14 un;
- Caixas de Produtos Perigosos - 13 un;
- Implantação de bases operacionais - 11 un;
- Adequação de Obras de Arte Especiais (OAE) - 6 un;
- Adequações de praças - 5 un;
- Alargamento de OAE - 5 un;
- Passagem de Fauna - 5 un;
- Marginais - 4,43 km;
- Construção UOPs - 3 un;
- Implantações de praças - 2 un;
- Adequações de bases operacionais - 2 un;
- Reconstrução UOPs - 2 un;
- Demolição UOPs - 2 un;
- Posto de Pesagem em Dinâmica (PPD) - 2 un;
- Posto de Pesagem em Velocidade (PPV) - 2 un;
- Implantação base fiscalização ANTT - 1 un; e
- Área de Escape - 1 un.

Localização	Estado do Paraná
Estimativa de Investimento	R\$ 5.917.950.159,46
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 347.460.559,30

PORATARIA Nº 335, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário proposto pela empresa Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso V, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.014332/2025-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário proposto pela empresa Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., CNPJ nº 58.239.603/0001-20, denominado "Projeto de Infraestrutura BR-381 MG", que tem por objeto a concessão para a exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-381/MG, no trecho rodoviário compreendido entre Belo Horizonte/MG, no entroncamento com a BR-262/MG, até o entroncamento com a BR-116/MG em Governador Valadares/MG, com extensão aproximada de 304 km, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2024 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.014332/2025-14 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO

Nome Empresarial	Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A.
CNPJ	58.239.603/0001-20
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	<p>Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário denominado "Projeto de Infraestrutura BR-381 MG", que tem por objeto a concessão para a exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-381/MG, no trecho rodoviário compreendido entre Belo Horizonte/MG, no entroncamento com a BR-262/MG, até o entroncamento com a BR-116/MG em Governador Valadares/MG, com extensão aproximada de 304 km, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2024 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 66 Km de Duplicações; - 8,9 Km de Vias Marginais; - 92 Regularizações de Acessos; - 17 Dispositivos de Entroncamento / Retorno; - 14 Passarelas; - 58 Pontos de Ônibus; - 50 Correções de Traçado; - 7 Passagens de Fauna; - 1 Área de Escape; - 7 Bases Operacionais de Atendimento ao Usuário; - 1 Ponto de Parada e Descanso para Caminhoneiros; - 5 Praças de Pedágio; - 1 Posto de Pesagem Fixa; e - 2 Bases da Polícia Rodoviária Federal.
Localização	Estado de Minas Gerais
Estimativa de Investimento	R\$ 2.902.220.532,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 214.711.480,00

